



INDICAÇÃO Nº. 0136/22

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo DEMUTRAN objetivando instalar faixas elevadas de travessia para pedestres, as chamadas lombofaixas, defronte as escolas e creches do Município, de acordo com a Resolução CONTRAN Nº 495, de 05/06/2014, para oferecer mais segurança aos alunos e demais transeuntes, bem como facilitar acesso de portadores de necessidades especiais.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

Os vereadores que esta subscrevem vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo DEMUTRAN objetivando instalar faixas elevadas de travessia para pedestres, as chamadas lombofaixas, defronte as escolas e creches do Município, de acordo com a Resolução CONTRAN Nº 495, de 05/06/2014, para oferecer mais segurança aos alunos e demais transeuntes, bem como facilitar acesso de portadores de necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA:

A lombofaixa é um redutor de velocidade (lombada) com faixa de pedestres. Em áreas com grande concentração de pessoas, as faixas de travessia elevada, ou lombofaixas, são essenciais porque obrigam o motorista a reduzir a velocidade, além de ele poder ver os pedestres em um plano de maior destaque.

As lombofaixas, por estarem no nível das calçadas, também facilitam a travessia dos pedestres, principalmente os portadores de necessidades especiais.

Isso posto, solicitamos ao Excelentíssimo Prefeito que determine as providências necessárias no sentido de viabilizar esta proposta, implantando as lombofaixas conforme as normas estabelecidas na resolução CONTRAN Nº 495 de 05/06/2014, providência que visa dar acessibilidade, reduzir acidentes e preservar a vida.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 05 de setembro de 2022.

Tiago Cesar Elias Franciscati
Tiago Franciscati (MDB) - Autor

Antônio César Pinheiro
César Pinheiro (PSDB) - Autor

Proposição redigida por William Ribeiro da Silva

Lida na Sessão de 05/09/2022 Despacho em 05/09/2022

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____ Ofício nº ____/____

Márcia Cristiane Maturo - 1º Secretário Tiago Cesar Elias Franciscati - Presidente